



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV
LEI MUNICIPAL Nº. 299/2010
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-mail: camuprev@camutanga.pe.gov.br**

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

ITEM 16

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, especialmente para atender à solicitação contida na Resolução TC nº 216 de 2023 que não foram registradas auditorias pelo Órgão de Controle Interno em virtude da não constatação de indícios suficientes e concretos que ensejassem a instauração citada. Durante o exercício, agimos de forma preventiva e concomitante e foram realizadas orientações quanto as boas práticas na gestão.

Moacir Barbosa de Pontes
Coordenador de Controle Interno
[assinado digitalmente]

